Mensagem nº 63/08

PROJETO DE LEI Nº 127/08
DOCUMENTO Nº 1504/08

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à Associação Projeto Criança Feliz, no exercício de 2009, visando prestar apoio às atividades da entidade.
Proc. nº 46567/08

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à Associação Projeto Criança Feliz, no exercício de 2009, visando prestar apoio às atividades da entidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *